



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 174, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23115/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	04.131.0003.2009	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2013	3.3.90.36.99.00.00	0000	3.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	5.000,00 10.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	10.000,00 20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	15.000,00 70.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna Principal	28.843.0002.1007	4.6.90.71.00.00.00	0000	250.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000	3.000,00 40.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.91.13.00.00.00	0000	150.000,00
02.08	FUNDEB	12.361.0013.2041	3.1.90.04.00.00.00	0015	60.000,00
02.08	Obrigações Patronais 60%	12.361.0013.2043	3.1.91.13.00.00.00	0015	203.000,00
	TOTAL				859.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00 4.4.90.61.00.00.00	0000 0000 0000	6.000,00 2.000,00 1.000,00
02.01	Aparelhamento e Reaparelhamento de Logradouros Públicos	04.122.0023.2012	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	2.000,00 2.000,00
02.01	Participação e Realização de Cursos - Gabinete	04.128.0004.2010	3.3.90.33.00.00.00	0000	2.000,00
02.01	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	04.131.0003.2009	3.3.90.36.99.00.00	0000	3.000,00
02.01	Promoção de Eventos	04.131.0007.1002	3.3.90.39.99.99.00	0000	2.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.92.00.00.00	0000	320.000,00
02.08	Pagamento de Pessoal de Apoio – FUNDEB 40%	12.361.0013.2039	3.1.90.11.00.00.00	0015	73.000,00
02.08	Pagamento de Professores da Educação Básica – FUNDEB 60%	12.361.0013.2040	3.1.90.11.00.00.00	0015	67.000,00
02.08	FUNDEB	12.361.0013.2041	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.52.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0015 0015 0015 0015 0015	5.000,00 30.000,00 18.000,00 5.000,00 5.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2084	3.3.90.39.99.99.00	0000	316.000,00
	TOTAL				859.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito
Boletim Oficial 1007